



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 798/2005

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Padre Duílio, passando a denominar-se "Unidade de Saúde da Família Dr. OSWALDO SIQUEIRA LYRA FILHO.

O Excelentíssimo Senhor HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de "Unidade de Saúde da Família Dr. OSWALDO SIQUEIRA LYRA FILHO." a Unidade de Saúde da Família do Bairro Padre Duílio, localizado à Rua Sucupira, s/n, neste município de Juína - MT.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT., aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.

Hilton de Campos
Prefeito